



DECRETO N° 051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA**, Prefeita Municipal de Paracuru, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especificamente o art. 77, inciso II; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da administração municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção dos serviços essenciais deve ser assegurada para atender às demandas da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e do dia 02 de janeiro de 2026, para os servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, valendo para todos os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do governo municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais em hospital integrante da rede municipal/municipalizada de saúde.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas.

§1º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, além dos Setores de Compras e Licitação, manterão seus funcionamentos normais, em virtude da essencialidade dos serviços desempenhados.

§2º. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE em 22 de dezembro de 2025.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal de Paracuru-CE

📞 (85) 3344-8801

📍 Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru - CE - CEP: 62680-000 CNPJ 07.592.298/0001-15

✉️ secretariadegoverno@paracuru.ce.gov.br



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACURU-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru, sita na Rua Coronel Meireles, nº 07, o **DECRETO** Nº 051/2025, do dia 22 de dezembro de 2025, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGA-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, 22 de dezembro de 2025.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal de Paracuru-CE